

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SERRA
- SICREDI CENTRO SERRA RS
CNPJ n.º 87.067.757/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Serra - Sicredi Centro Serra RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º e do Regulamento Pertencer, convoca os senhores associados, integrantes dos Núcleos a seguir relacionados, para participação em **ASSEMBLEIA DE NÚCLEO** a ser realizada na **modalidade semipresencial**. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 13 de março de 2024, às 20h (vinte horas), no CTG Porteira da Amizade, na avenida Tomas Costa, 741, centro do município de Lagoão/RS, CEP 99340-000. A participação dos associados na modalidade digital, à distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, a partir das 9h (nove horas) do dia 15 de abril de 2024, até as 23h (vinte e três horas) do dia 21 de abril de 2024.

NÚCLEO	ASSOCIADOS EM 31/12/2023	ABRANGÊNCIA DO NÚCLEO
035-URBANO 1	475	Avenida Thomas Costa, rua Gabriel Militão Nunes, rua Miguel Antunes Vieira, rua Rodolfo Stecker e adjacências.
036-URBANO 2	762	Avenida Bento Gonçalves, avenida Getúlio Vargas, avenida Manoel de Oliveira Brito e adjacências. + Rua Elpidio de Oliveira Nunes, rua Jacinto Lucas Nunes, rua Juvita Nunes, rua Maurilio Nunes, rua Pedro Nicolau Nunes e adjacências. Associados residentes em outros municípios.
038-INTERIOR LES- TE/SUDESTE	823	Arroio do Sapo, Ronda Alta, Serra Geral do Rio Pardo e adjacências. + Cerca Velha, Goiabal, Coxilha Alegre, Vila Nova e adjacências.

ORDEM DO DIA

- I. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2024 da Cooperativa, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo:**
a) relatório da gestão;
b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
c) demonstrativo das sobras;
d) parecer da auditoria;
e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

- a) Ciência aos associados sobre as modificações no regulamento do Fundo Social, aprovadas na Assembleia de Delegados de 29 de abril de 2023.

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:

- a) Art. 1º, I: alteração do endereço da sede, administração e foro jurídico da Cooperativa;
- b) Art. 2º, respectivos parágrafos: alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
- c) Art. 3º: alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
- d) Art. 4º: inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
- e) Art. 5º, respectivos incisos: inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;
- f) Art. 5º, § 3º, I: remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
- g) Art. 11, § 1º: a alteração de requisito estatutário de ingresso ou permanência de associado no quadro social da Cooperativa;
- h) Art. 12, respectivos parágrafos: previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
- i) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos: alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- j) Art. 17: alteração do número máximo de núcleos na Cooperativa;
- k) Art. 24 e respectivos incisos: novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e adequação da redação;
- l) Art. 27 caput, e respectivos incisos e parágrafos: alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- m) Art. 28, respectivos incisos e § 3º: adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração
- n) Art. 29, respectivos incisos: inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- o) Art. 32, § 4º: inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- p) Art. 38, caput e parágrafos: alteração da composição do Conselho Fiscal; exclusão da indicação da ordem de suplência na inscrição de chapa; inclusão de condição para candidatura; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- q) Art. 39, § 4º: adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- r) Art. 40 caput e § 1º: alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- s) Art. 42, caput: fixação da data do encerramento do exercício social;
- t) Art. 44, II: previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
- u) Art. 54º - inserção, nas disposições transitórias, que a alteração do endereço da sede ocorrerá em agosto de 2024;
- v) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas.

2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Agudo, RS, 1º de fevereiro de 2024.

EGIDIO MORSCH

Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O acesso também poderá ser realizado, alternativamente, através dos aplicativos do Sicredi, pelo menu Assembleias. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota. Serão disponibilizadas aos associados as instruções detalhadas para cadastramento e acesso à Assembleia de Núcleo pelo WhatsApp 51 3358 4770.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. **Cada associado terá direito a um voto**, independentemente da modalidade que participar.
5. A minuta que trata sobre Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, está disponível aos associados no site www.sicredi.com.br/centroserra/assembleias.

Este edital esteve afixado no mural da Unidade de Atendimento de Lagoão/RS entre os dias 1º de fevereiro de 2024 e 14 de março de 2024.

Associado

Associado

Gerente da Unidade de Atendimento